

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA  
PORTARIA Nº 126/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA**

PORTRARIA Nº 126/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 11 de abril de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais considerando as solicitações do Memorando nº 126/2022/Departamento de Assistência Farmacêutica-DAF/SEMUSA de 04/04/2022.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – AUTORIZAR** os servidores abaixo mencionado, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que *“dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências”*.

Cad	Nome	Cargo	Habilitação
41476	Cristileudo Pereira de Souza	Assistente Administrativo	04223167874
248311	Jackson Breda	Farmacêutico	04575285559
280032	João Victor Batista Silva Moreira	Farmacêutico	04321271680
274423	Rafael Junior Suarez Montenegro	Aux. de serviços gerais	1094289965
307935	Robson Lins de Albuquerque	Aux. de Farmácia	05756242634
271578	Thiago Rodrigo Kruger de Oliveira	Assistente Administrativo	05403775971

**Art. 2º – Ao condutor cabe:**

- I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
- II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
- III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
- IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
- V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
- VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes.

**Art. 3º –** O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades do Departamento de Assistência Farmacêutica no período do expediente das 8 às 12h e 14 às 18h, de segunda a sexta-feira, e aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra.

**Art. 4º –** Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada

**ADAILSON JOSÉ DO CARMO GONÇALVES**  
Gerente da Divisão de Transporte

**ELIANA PASINI**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**F8C410A2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 14/04/2022. Edição 3200  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>